**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA DE**

**APOIO A PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/PAEmpI/IF SERTÃO-PE**

Entregar assinado no momento da contratação da proposta

|  |
| --- |
| **DADOS DO PROJETO** |
| Modalidade: | **Apoio a Projetos de Empreendedorismo e Inovação - PAEmpI** |
| Título  |  |
| **DADOS DO PROPONENTE**  |
| Nome |  |
| CPF |  |
| RG |  |
| Email |  |
| Data de Nascimento |  |
| Nº SIAPE |  |
| Grupo de Pesquisa |  |
| Câmpus |  |
| Telefone |  |
| Homepage do currículo Lattes |  |

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (demais informações preenchidas acima), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de coordenador constantes no Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no Regulamento supracitado:

 I – executar o projeto de empreendedorismo e inovação de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;

II – auxiliar os demais envolvidos na estruturação da nova empresa de acordo com a minha área de formação;

 a) a divulgação de parte ou de todo o projeto em desenvolvimento bem como dos resultados parciais ou conclusivos, de acordo com Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto no 5.563 de 11 de outubro de 2005, deverá ocorrer após o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

 III – adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;

 IV – encaminhar ao setor responsável pela pesquisa no campus, parecer das instâncias de autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no inciso III, até 06 (seis) meses após o início do projeto cadastrado anteriormente;

 V – manter currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

 VI – apresentar relatórios mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente para efeito de acompanhamento do projeto, quando solicitado pela Incubadora do Semiárido.

 VII – apresentar relatórios parciais, referente ao projeto aprovado, até 15 dias após 06 (seis) meses do início do seu cadastro, em via impressa e digital (via e-mail), para o setor responsável pela pesquisa do campus, conforme modelo próprio;

 VIII – apresentar, ao setor responsável, relatório final contendo os resultados do projeto, até 15 (quinze) dias após o termino do projeto aprovado,em via impressa e digital (via e-mail), conforme modelo próprio;

 IX – participar, junto com os demais membros do projetos, das atividades de incubação de empresas da Incubadora do Semiárido;

 X – prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos no âmbito do projeto quando solicitado, a qualquer tempo, pelo setor responsável pela pesquisa do campus e/ou pela PROPIP, durante a vigência do projeto;

Local e data.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador do Projeto  |
|  |  |  |
| Coordenador de Pesquisa do campus (especificar) |  | Coordenador de Inovação do IF SERTÃO-PE  |